

4ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL CONECTADEL INOVAÇÃO 01/2018 PROGRAMA REGIONAL DE FORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL COM INCLUSÃO SOCIAL E INOVAÇÃO

A Fundação Parque Tecnológico Itaipu Brasil (Fundação PTI-BR), no uso de suas atribuições, torna público a seguinte retificação ao Edital supracitado:

- a) INCLUIR no item 5.3. o subitem abaixo:
 - 5.3.1. Somente alunos que obterem 75% de frequência nas aulas poderão submeter as propostas para cofinanciamento. Alunos que ultrapassarem o número de faltas podem solicitar o abono de até 08 horas/aula, mediante formalização via e-mail (conectadel@pti.org.br), incluindo justificativa e documentos comprobatórios que serão analisados e sujeitos a aprovação a Comissão Organizadora.
- b) REVISÃO no item 5.10.3. A proposta deverá ser enviada por um aluno com acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA da Fundação PTI, através do item "Submissão de Projeto ao Edital 01/2018", disponível na sala virtual do Curso. O aluno deve enviar os seguintes documentos digitalizados, até as 23:55 hs do dia 29/07/2018, cada arquivo com no máximo 10MB (dez megabytes) de tamanho:
 - I - Cópia digital do FAP assinada, em formato PDF, com todas as páginas do FAP rubricadas.
 - II - Arquivo do FAP em formato .doc ou .docx.
 - III - Notas de Aval de todas as entidades envolvidas no projeto digitalizadas, com firma reconhecida em cartório.
- c) REMANEJAMENTO do item 5.14.5 como item 5.14.6. com a seguinte redação: As entidades partícipes ficam cientes que caso haja descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o projeto será desclassificado. A submissão da proposta implica na compreensão e aceitação das condições estabelecidas no Edital, não cabendo qualquer tipo de recurso antes ou após as Fases de Seleção e Divulgação dos Resultados.
- d) INCLUIR como item 5.14.5. A Comissão Avaliadora pode selecionar propostas com a recomendação de incorporar adequações, modificações e/ou complementações no projeto. Tais recomendações devem, obrigatoriamente, ser inseridas no FAP como requisito para assinatura do Convênio.
- e) REVISÃO no item 11.3. Caso alguma das entidades partícipes do projeto não apresente a documentação solicitada e/ou não realizem a assinatura do convênio no prazo estabelecido, fica a critério da Fundação PTI a revogação ou anulação da aprovação do projeto, ou ainda alterar a estrutura e composição do projeto, sem que isso implique direitos a indenização ou a reclamação de qualquer natureza.
- f) REVISÃO do item 5.12. para adequação com a atual Norma de Bolsas da Fundação PTI.

A retificação acima mencionada passa a vigorar a partir da presente data no Edital ConectaDel Inovação 01/2018.

Foz do Iguaçu, 16 de julho de 2018.